



LEI Nº 12.052, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0897.0.000			Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram”	
12.365.0897.2.522			Execução do Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” Creche	
	3390.31	1.212.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.108,00
12.365.0897.2.523			Execução do Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” Pré-escola	
	3390.31	1.213.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.108,00
			Total	18.216,00
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0897.0.000			Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram”	
12.361.0897.2.524			Execução do Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram” Fundamental	
	3390.31	1.220.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.216,00
			Total	18.216,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme disposto a seguir:



ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0019.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0019.2.026			Manutenção do Ensino Fundamental	
	3390.39	218/1.220.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.432,00
			Total	36.432,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de agosto de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal